



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 12/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONCESSÃO DE MORADIA FUNCIONAL DO IF FARROUPILHA – CAMPUS FREDERICO  
WESTPHALEN

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS DO FREDERICO WESTPHALEN, nomeada pela Portaria Conjunta 01/16, de 16 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 05 de janeiro de 2017, seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a concessão de moradias funcionais para os servidores lotados neste *campus*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O objetivo dessa concessão, de uso das moradias funcionais, é retomar a ocupação desses imóveis, a fim de que sejam mantidos em bom estado de conservação, prevalecendo sempre os demais interesses institucionais.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1.Poderão candidatar-se, à habitação das moradias funcionais, todos os servidores efetivos lotados no IFFar *Campus* Frederico Westphalen, em consonância com o Capítulo III, seções II e III da Lei 9.760 de 5 de setembro de 1946 (Anexo I).

2.2.Prioritariamente, as concessões serão deferidas no interesse institucional conforme a Seção II da referida lei, resolução 16/12 da UFSM (Anexo II) e orientações internas aprovadas no Conselho Diretor do CAFW/UFSM de 20 de dezembro de 2012 (Anexo III).

2.3.O servidor, que estiver habitando a moradia funcional, poderá ser solicitado a exercer sua função em caráter emergencial fora de seu horário normal de trabalho, nesse caso, o tempo disponibilizado será compensado em acordo com a chefia imediata.

2.4.Para habilitar-se a esse edital, o servidor deverá encaminhar memorando à Comissão de Moradias, no prazo estipulado, devidamente subsidiado pela direção a que está vinculado, contendo ampla justificativa para seu pleito.

2.4.1. A referida solicitação poderá ser enviada em modo eletrônico para a direção de vínculo que subsidiará e dará prosseguimento a solicitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

2.4.2. As solicitações deverão ser entregues na Coordenação de Gestão de Pessoas ou em modo eletrônico para [cgp.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.fw@iffarroupilha.edu.br), aos cuidados do servidor Marcio Giovane Trentin Bisognin.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1.A Comissão de Fiscalização das Moradias Funcionais fará análise das solicitações, enquadrando-as em acordo com a legislação supracitada, encaminhando à Direção Geral para deferimento.

3.2. Serão ofertadas moradias funcionais que estão disponíveis para ocupação.

3.3.A Direção Geral emitirá Termo de Autorização para ocupação do imóvel, cabendo à Comissão de Fiscalização das Moradias Funcionais e o então permissionário firmarem contrato de ocupação, explicitando os direitos e obrigações das partes em conformidade com a legislação e normas em anexo.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

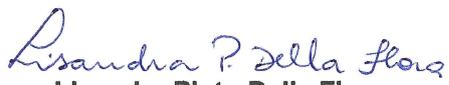
4.1. O prazo para as solicitações será de 10 dias a partir da publicação desse edital.

4.2. Ao permissionário caberá emitir autorização para pagamento da taxa de ocupação mediante desconto em folha, conforme artigo 25 da resolução 16/2012 da UFSM.

4.3. Aos permissionários serão cobradas as taxas pelo fornecimento de água, energia elétrica e telefone mediante autorização para desconto em folha ou emissão de GRU.

4.4. A moradia a ser destinada a cada servidor será definida pela Comissão de Fiscalização de Moradias Funcionais mediante sorteio ou acordo entre os permissionários.

Frederico Westphalen/RS, 26 de janeiro de 2018.

  
**Lisandra Pinto Della Flora**  
Diretora Geral Substituta  
Port. Conjunta nº 01/16, de 16/12/16  
IFFar Campus FW